

### Introdução<sup>1</sup>

Um dos temas candentes das Ciências Sociais são os da violência. Quando se trata da violência como crime, o tema se torna ainda mais prodigioso devido a sua importância no contexto latino-americano (marcado por grandes desigualdades sociais e jurídicas) e, sobretudo, devido à dinâmica crescente da criminalidade violenta. Muito foi escrito a respeito da criminalidade violenta, mas o esforço em trazer uma discussão em torno de trabalhos contemporâneos que equilibram a análise teórica em meio a testes empíricos se mostra como um grande desafio ao cientista social. Neste trabalho busco revisar a literatura sobre a criminalidade violenta, principalmente no âmbito internacional.

A literatura é vasta, mas o esforço para condensar algumas das principais teorias do crime e da violência mostra-se fundamental, sobretudo para ajudar os pesquisadores que buscam selecionar variáveis explicativas para o fenômeno da violência e da delinquência.

Partindo dessa perspectiva, as próximas seções trazem o debate teórico sobre as principais teorias do crime e da violência, mostrando virtudes e lacunas que os testes empíricos de alguns dos trabalhos

trouxeram para a comunidade acadêmica de pesquisadores sobre a questão da criminalidade e dos seus nexos causais, como a violência e a delinquência.

### 1. As teorias sociais sobre a criminalidade, a violência e a delinquência

O que leva as pessoas a praticarem crimes? Por que os homicídios crescem ou decrescem? Como explicar que, em um mesmo contexto, pessoas optam pela criminalidade enquanto outras seguem o caminho da legalidade? Esses são questionamentos difíceis de ser respondidos. Contudo, mostra-se importante o esforço para entender algumas teorias relevantes sobre o crime e a violência para, em parte, responder tais questionamentos.

A análise teórica permite ao pesquisador lançar luz sobre as variáveis causadoras do fenômeno que se quer explicar. Focar as abordagens teóricas e os resultados empíricos dos trabalhos expostos é de grande importância ao pesquisador para, principalmente, elencar hipóteses possíveis de serem testadas.

Os estudos sobre as causas da criminalidade e da violência passaram por um processo evolutivo. Os primeiros estudos so-

---

<sup>1</sup> Agradeço as contribuições dos pareceristas da BIB pelos comentários e críticas construtivas que foram fundamentais para a finalização deste estudo. Desde já, me responsabilizando por inteiro pelo conteúdo aqui expresso.

bre as causas da criminalidade procuravam encontrar uma causa geral para o comportamento criminoso. Encontrando tal causa e a extirpando a sociedade estaria livre de práticas criminosas. “Tais perspectivas se traduziam menos em teorias explicativas sobre a criminalidade e mais em panaceias que alimentavam o discurso de teólogos, reformadores e médicos da época” (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004, p. 235). Cesare Lombroso (1835-1909) foi o maior nome dessa “ciência” criminológica que atribuía aos caracteres físicos dos criminosos as causas para as práticas delituosas.

Lombroso construiu toda uma “ciência” do crime, que tinha como grande pretensão rivalizar com a *Escola Clássica*, originária do século XVIII com as ideias de Cesare Beccaria (1738-1794) e Jeremy Bentham (1748-1832). A perspectiva de Lombroso e seus colaboradores<sup>2</sup>, da *Escola Positiva*, destacavam um determinismo biológico na prática criminal em vez de definir de forma legal/social a prática do crime. A *Escola Clássica* define a ação criminal em termos legais, enfatizando a liberdade individual.

Formado em medicina, influenciado por teorias materialistas, positivistas e evolucionistas, Lombroso ficou conhecido mundialmente por defender a teoria do “criminoso nato”. Partiu do pressuposto de que os comportamentos humanos são biologicamente determinados, baseando-se em afirmações sobre dados antropométricos. Sua teoria evolucionista afirmava que os criminosos eram indivíduos que reproduziam física e mentalmente características primitivas do homem. Tal abordagem daria condições ao criminólogo para analisar os indivíduos criminosos por meio de dados antropométricos indicando pessoas que, hereditariamente, es-

tariam inclinadas à prática de determinados crimes (ALVAREZ, 2002, p. 679).

Apesar de considerar causas sociais como sendo passíveis de influenciar os indivíduos à prática de crimes, Lombroso

Nunca abandonou o pressuposto de que as raízes fundamentais do crime eram biológicas e que poderiam ser identificadas a partir dos estigmas anatómicos dos indivíduos. Em termos gerais, reduziu o crime a um fenômeno natural ao considerar o criminoso, simultaneamente, como um primitivo e um doente. (ALVAREZ, 2002, p. 679).

A ênfase que a escola lombrosiana dava às causas biológicas da criminalidade foi abandonada após a Segunda Guerra Mundial em face de seu conteúdo racista. Contudo, essa teoria ainda hoje pode ser encontrada no discurso de policiais e delegados, no qual, muitas vezes, a acusação ao potencial criminoso ocorre devido a seus estereótipos e/ou posição social (KANT DE LIMA, 1995).

Seguindo a linha de raciocínio de Cano e Soares (2002), é possível distinguir algumas importantes abordagens sobre teorias das causas do crime dividindo-as em cinco grupos: teorias que tentam explicar o crime em cima de patologias individuais dos criminosos; teorias que estão direcionadas ao *homo economicus*, ou seja, o crime sendo executado por atores sociais que racionalizam suas ações em cima de certas estratégias voltadas à maximização das ações; teorias que se voltam para o crime como sendo o resultado de uma realidade de injustiças sociais; teorias que percebem o crime como resultado da desorganização social ocasionada pela modernidade; teorias que explicam a criminalidade dentro de um contexto de oportunidades e situações específicas (CANO; SOARES, 2002, p. 3).

---

2 Rafaele Garofalo (1852-1934) e Enrico Ferri (1856-1929), principalmente (ALVAREZ, 2002).

Para tanto, é importante trabalhar em cima de algumas dessas teorias. Resumidamente, neste trabalho serão estudadas: a teoria da desorganização social, a teoria do aprendizado social, a teoria do autocontrole, a teoria da anomia e a teoria econômica ou da escolha racional.

### 1.1 A Teoria da Desorganização Social

Segundo Cerqueira e Lobão (2004), os estudos baseados na teoria da desorganização social relacionam negativamente o crime com coesão social. Problemas relacionados ao colapso demográfico, à urbanização descontrolada e ao desajuste social provocado por diversos fatores externos (espaços urbanos deteriorados, tráfico e consumo de drogas em espaços abandonados pelo poder público, formação de grupos de jovens delinquindo etc.) e internos (ambientes familiares desajustados, falta da figura paterna, violência doméstica etc.) estariam na raiz da violência e da delinquência, bem como da criminalidade.

O conceito foi desenvolvido para se referir à ausência de organização entre as pessoas em unidades ecológicas relativamente pequenas (bairros, setores censitários, comunidades), mas tem sido usada para explicar as variações da criminalidade entre as unidades maiores (por exemplo, municípios, estados e nações), bem como as variações ao longo do tempo.

Seguindo esse pensamento, avalio alguns trabalhos importantes que utilizaram a teoria da desorganização social (*Social Disorganization Theory*) para explicar a criminalidade e a violência. Procuo assim, avaliar os aspectos teóricos envolvidos nos seus resultados empíricos e, de certa forma, fazendo uma revisão bibliográfica.

O conceito de desorganização social foi aplicado para a explicação da criminalidade,

delinquência e outros problemas sociais pelos sociólogos da Universidade de Chicago, no início do século XX. Como uma florescente cidade industrial, cada vez mais povoada por imigrantes advindos de diversas origens raciais e étnicas, a cidade de Chicago foi um laboratório social para o desenvolvimento da criminologia americana. Muitas mudanças e o rápido crescimento eram vistos como forças “desorganizadas” ou “desintegrativas”, que contribuíam para a degradação do ensino e da aprendizagem dessas antes “regras sociais”, que tinham inibido a criminalidade e delinquência na sociedade europeia camponesa (THOMAS; ZNANIEKI apud Jensen, 2003).

Edwin Sutherland (1939) elaborou o conceito de desenvolvimento de sua teoria sistemática do comportamento criminoso, e Shaw et al. (1929) aplicaram a explicação de determinados padrões de delinquência documentados para Chicago e seus subúrbios.

Nas primeiras edições do seu livro clássico, *Princípios de Criminologia* (1939), Edwin Sutherland elaborou o conceito de desorganização social para explicar o aumento da criminalidade que acompanhou a transformação das sociedades pré-letradas e camponesas. As influências da moderna civilização europeia levaram as comunidades, que tinham costumes uniformes e constantes, a desajustes comportamentais que geraram a desorganização social e, por sua vez, o crescimento da criminalidade. Sutherland acreditava que a mobilidade, a concorrência econômica e a ideologia individualista que acompanhavam o desenvolvimento industrial capitalista “desintegraram” a família numerosa e homogênea como agente de controle social, e ampliou a esfera de relações que não foram regidas pela família e vizinhança, prejudicando os controles por parte do estado.

A desorganização das instituições que tradicionalmente tinham reforçado a lei fa-

cilitou o desenvolvimento e a persistência da “sistemática” da criminalidade e da delinquência. A sétima proposição (na versão de 1939 do seu livro) era que a desorganização social é a causa básica sistemática do comportamento criminoso (SUTHERLAND, 1939).

Sutherland concluiu que se a sociedade está organizada com base na referência aos valores expressos na lei, o crime é eliminado e, se ela não está organizada dessa forma, o crime persiste e se desenvolve (1939, p. 8). Nas suas últimas obras, Sutherland mudou o conceito de desorganização social diferencial por questão de a organização social transmitir uma sobreposição complexa de conflitos a níveis diferenciados de organização dentro de uma mesma sociedade. Essa noção foi elaborada nas últimas reformulações da teoria da desorganização social (BURSIK; GRASMICK, 1993).

Shaw et al. (1929) explicaram a distribuição de uma variedade de problemas sociais na cidade de Chicago em relação à delinquência. O estudo produziu uma grande quantidade de informações sobre criminalidade e delinquência, incluindo as seguintes: a) as taxas de absentismo, delinquência e criminalidade de adultos tendem a variar de forma inversamente proporcional à distância do centro da cidade; b) as comunidades que revelam as mais elevadas taxas de delinquência também mostram, em regra, as maiores taxas de absentismo e adultos inseridos na criminalidade; c) as taxas elevadas de criminalidade ocorrem em áreas que são caracterizadas por degradação física; d) as taxas relativamente elevadas têm persistido em certas áreas degradadas, não obstante o fato da composição da população mudar acentuadamente (Idem, 1929, p. 198-204).

A constatação de que certas áreas tendem a manter altas taxas de criminalidade e/ou delinquência, apesar das

sucessivas mudanças nos grupos étnicos residentes nelas, sugeriram que esses problemas foram gerados pelas condições sociais vivenciadas por esses grupos (e não por qualquer predisposição genética e/ou biológica) e por tradições da criminalidade e delinquência que se desenvolvem e se perpetuam por meio da interação entre os novos membros e aqueles já estabelecidos nessas áreas sociais.

Shaw et al. (1929) afirmaram que quando as empresas e a indústria invadem uma comunidade, esta, assim que invadida, deixa de funcionar como um meio eficaz de controle social. Normas tradicionais e padrões convencionais da comunidade se enfraquecem e, posteriormente, desaparecem. A resistência por parte da comunidade para a delinquência e o comportamento criminoso fica fraca, sendo a criminalidade e a delinquência tolerada e até aceita pela comunidade (Ibid., p. 204-205).

Esse foi o mesmo argumento utilizado por Sutherland: ele asseverou que o crime poderia tornar-se “sistemático” (ou seja, organizado e persistente) quando a sociedade era “desorganizada” para a sua prevenção.

Robert E. L. Farris ampliou o conceito de desorganização social para explicar “patologias sociais” e problemas sociais em geral, incluindo crime, suicídio, doença mental e violência. Para ele a desorganização social era definida como o enfraquecimento ou a destruição dos relacionamentos que possuem em conjunto uma organização social (FARRIS, 1955, p. 81). Esse conceito deveria ser empregado “objetivamente” podendo ser mensurável em um dado sistema social. Quando aplicado à criminalidade, Farris foi enfático ao dizer que a taxa de criminalidade é um reflexo do grau de desorganização dos mecanismos de controle de uma sociedade. Por seu turno, o crime também contribuiu para a desorganização, uma proposição do

que iria ser relançado quatro décadas mais tarde (BURSIK, 1988).

A desorganização de mecanismos convencionais foi provocada pelo rápido crescimento industrial das cidades onde tal desorganização permitiu espaços amplos para a criminalidade altamente organizada e menos organizada, bem como formas de grupo e indivíduos inclinados para a criminalidade e delinquência.

Robert Merton (1957) foi crítico de todas as perspectivas que assumiram altas taxas de delinquência e criminalidade como um resultado natural de mecanismos falhos de controle social. Ele acreditava que uma adequada teoria sociológica deveria endereçar a explicação para uma perspectiva de que algumas estruturas sociais exercem determinada pressão sobre determinadas pessoas na sociedade, e isso faz com que tais pessoas venham a participar de forma desviante às normas de conduta aceitas como normais (MERTON, 1957, p. 132).

Travis Hirschi (1973) critica as teorias baseadas na desorganização social por serem parcimoniosas em seus resultados, sobretudo pela falta de sustentação científica. Afirma que há necessidade de maior investigação empírica por parte dos teóricos para que teorias concorrentes da explicação da delinquência e da criminalidade não coloquem abaixo seus argumentos.

Outra crítica, levantada por Cohen (1955 apud JENSEN, 2003), afirma que os bairros ou áreas descritas como “socialmente desorganizadas” não são ausentes de organização social. Cohen argumenta que, a partir da perspectiva das pessoas que vivem em uma área, há uma vasta e ramificada rede de associações informais entre elas, em oposição a uma horda anônima de famílias e de indivíduos. Reconhecendo a ausência de pressões da comunidade e uma ação concertada para a repressão da delinquência, sugere que

defeitos de organização não devem ser confundidos com a falta de organização.

Sutherland havia desconfiado desse tipo de crítica e introduziu a noção de “diferencial da organização social”, na sua edição de 1947 de *Princípios de Criminologia*. Esse tema é expresso nas últimas edições, registrando que as condições sociais em que as influências sobre a pessoa são relativamente inarmônicas e inconsistentes podem constituir um tipo de organização (SUTHERLAND; CRESSEY; LUCKENBILL, 1992 apud JENSEN, 2003).

Em *The social order of the slum* (em português, *A ordem social da favela*) (1968 apud JENSEN 2003), Gerald Suttles introduziu o conceito de *ordered segmentation* (segmentação ordenada) para se referir ao tipo de organização social que existia na favela. Aquele conceito foi concebido para transmitir a noção de que não havia organização em alguns níveis, mas em outros poderiam existir (uma ideia desenvolvida nos últimos anos por Robert Bursik e Harold Grasmick, 1993), porque o conceito de “desorganização social” tinha conotações negativas e poderia refletir ao observador um viés na representação da vida social. Tal conceito foi amplamente abandonado em sociologia na década de 1960, contudo, é conveniente notar que ninguém contestou o fato do quanto havia diferenças nos graus e tipos de organização social entre as áreas das cidades, e que essas diferenças afetavam as taxas de criminalidade.

O primeiro estudo empírico que procurou testar de forma mais sistêmica a teoria da desorganização social é devido a Sampson e Groves (1989). Esses autores trabalharam com dados longitudinais de 238 localidades na Grã-Bretanha, que foram resgatados de uma pesquisa nacional de vitimização em 10.905 residências britânicas. As regressões estimadas por míni-

mos quadrados deram grande sustentação à teoria. As variáveis dependentes utilizadas no modelo foram: assaltos e roubos de rua; violência perpetrada por estranhos; arrombamentos e roubo autoimputado; vandalismo e o total de vitimizações. As variáveis explicativas foram: status socioeconômico, heterogeneidade étnica, estabilidade residencial, desagregação familiar, urbanização, redes de amizade local, grupos de adolescentes sem supervisão e participação organizacional. Totalizando oito variáveis independentes. As variáveis mais significativas no modelo de regressão foram desagregação familiar, urbanização, grupos de adolescentes sem supervisão e participação organizacional.

Roh e Choo (2008) testaram a validade da teoria da desorganização social no Texas e avaliaram que a rápida suburbanização de caráter heterogêneo e de diversificado quadro socioeconômico, desde 1970, estimulou o crime e outros problemas sociais. No estudo, a teoria da desorganização social, desenvolvida principalmente a partir dos estudos conduzidos em grandes cidades, foi testada em áreas suburbanas. Modelos de regressão binomial negativa foram usados para analisar os dados recolhidos das *calls for service* (chamadas por serviços de polícia) suburbanas de quatro cidades do Texas. As conclusões dos testes estatísticos sustentaram parcialmente a teoria da desorganização social: embora a pobreza e a heterogeneidade da raça/etnia terem demonstrado relação positiva com os crimes, a mobilidade residencial foi negativamente relacionada ao crime. O estudo também verificou que os indicadores de

desorganização social poderiam dar conta para a variância nas perturbações sociais e *calls for service*.

Os mesmos autores abordaram grande parte da literatura que trabalha o evento criminal (tendo como base a teoria da desorganização social) e demonstraram que os trabalhos se concentram em cidades urbanizadas sem levar em consideração os espaços suburbanos<sup>3</sup>. Tendo como base o estudo de áreas do subúrbio de quatro cidades do Texas, Roh e Choo levantaram algumas hipóteses (para testes em modelos estatísticos) sobre crime, distúrbio e demandas por serviços públicos (*civil service*) estarem positivamente relacionados: a) à pobreza em áreas de subúrbio; b) à heterogeneidade de raça/etnia em áreas de subúrbio; c) à mobilidade residencial em áreas suburbanas; d) ao desajuste familiar em áreas suburbanas (ROH; CHOO, 2008, p. 6).

Os modelos demonstraram que a pobreza tem relação positiva com o crime. Distúrbios e demandas por chamadas de serviço público tiveram alta relação com o nível de pobreza. Com a inclusão da variável distúrbio familiar no modelo, as relações positivas entre pobreza e o crime perderam significância, enquanto a relação entre pobreza e serviços públicos permaneceu significativa. A heterogeneidade étnico-racial teve relação positiva com o crime e os serviços públicos, mas não o mesmo com distúrbios, em parte sustentando as hipóteses. A relação entre heterogeneidade raça/etnia e crime foi insignificante quando o distúrbio familiar foi incluído no modelo.

---

3 Seguiram a definição de subúrbio de Popenoe (1988, p. 394 apud RO; CHOO, 2008, p. 3), na qual a comunidade desses espaços sofre um stigma que marca os indivíduos psicologicamente, economicamente e culturalmente: "a suburb is a community that lies apart from the city but is adjacent to and dependent upon it".

Tabela 1.  
Modelo de Regressão Binomial Negativa por Chamadas por Serviços em 54 Grupos em Subúrbios do Texas

Variáveis	Crime		Distúrbios		Serviços Públicos	
	Modelo 1 b (erro padrão)	Modelo 2 b (erro padrão)	Modelo 1 b (erro padrão)	Modelo 2 b (erro padrão)	Modelo 1 b (erro padrão)	Modelo 2 b (erro padrão)
Pobreza	4,97* (2,06)	3,49 (2,07)	6,82* (3,31)	4,49 (3,21)	6,40** (2,42)	5,50* (2,51)
Mobilidade	-1,25* (0,51)	-1,40** (0,50)	-1,09 (0,75)	-1,57* (0,70)	-1,98** (0,57)	-2,12** (0,58)
Heterogeneidade	1,12* (0,50)	0,68 (0,51)	1,49 (0,81)	0,82 (0,77)	1,72** (0,57)	1,45* (0,59)
Distúrbio familiar		5,46* (2,16)		11,04** (3,25)		3,40 (2,52)
População	0,48** (0,10)	0,47** (0,09)	0,36* (0,15)	0,37** (0,13)	0,53 (0,11)	0,52** (0,10)
Intercepto	3,47** (0,26)	3,49** (0,24)	3,69** (0,38)	3,61** (0,33)	4,03** (0,29)	4,06** (0,29)
Log-razão de verossimilhança	-259,69	-256,57	-296,35	-290,79	-294,47	-293,56

\*  $p < 0,05$  (duas caldas) \*\*  $p < 0,01$  (duas caldas)

Fonte: ROH; CHOO, 2008, p. 10

Outros trabalhos interessantes foram desenvolvidos por Miethe et al (1991 apud CERQUEIRA; LOBÃO, 2004), onde as variáveis “taxa de desemprego”, “heterogeneidade étnica”, “mobilidade residencial”, “controle institucional” e a existência de mais de um morador por cômodo demonstraram significância estatística em relação aos homicídios, roubos e arrombamentos (variáveis dependentes para crime). Warner e Pierce (1993 apud CERQUEIRA; LOBÃO, 2004), a partir de chamadas telefônicas para a polícia fizeram um *cross-section* de 1.980 localidades na cidade de Boston na década de sessenta. A pobreza teve um coeficiente significativo e com sinal esperado pela teoria, a mobilidade residencial gerou um sinal contrário ao esperado e a heterogeneidade na maioria dos modelos testados resultou em não significância estatística (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004, p. 239).

### 1.2 A Teoria do Aprendizado Social ou Teoria da Associação Diferencial

A teoria do aprendizado social parte da hipótese de que as bases da conduta humana têm suas raízes no aprendizado que as experiências diárias enseja ao indivíduo. O homem, segundo essa explicação, atua de acordo com as reações que sua própria conduta recebe dos demais, de modo que o comportamento individual acha-se permanentemente modelado pelas experiências da vida cotidiana. O crime não é algo anormal nem sinal de uma personalidade imatura, mas um comportamento ou hábito adquirido, isto é, uma resposta a situações reais que o sujeito aprende.

A teoria da associação diferencial foi formulada por Sutherland nos anos 1930 e, posteriormente, por seu colaborador Cressey (1960). Em suas investigações sobre a

criminalidade do colarinho branco, sobre a delinquência econômica e profissional e sobre os níveis de inteligência do infrator, Sutherland chegou à conclusão de que a conduta desviada não pode ser imputada a disfunções ou inadaptação dos indivíduos das classes mais baixas socioeconomicamente, senão à aprendizagem efetiva dos valores criminais, o que pode acontecer em qualquer cultura (SUTHERLAND, 1940).

Segundo Sutherland, o crime não é hereditário nem se imita ou inventa. Não é algo fortuito ou irracional: o crime se aprende. A capacidade ou destreza e a motivação necessárias para o delito se aprendem mediante o contato com valores, atitudes, definições e pautas de condutas criminais no curso de processos normais de comunicação e interação do indivíduo com seus semelhantes.

A conduta criminal se aprende em interação com outras pessoas, mediante um processo de comunicação. Requer, pois, uma aprendizagem ativa por parte do indivíduo. Não basta viver em um meio criminogênico, nem manifestar determinados traços da personalidade ou situações frequentemente associadas ao delito. Não obstante, em referido processo participam ativamente, também, os demais.

A parte decisiva do citado processo de aprendizagem ocorre no seio das relações mais íntimas do indivíduo com seus familiares ou com pessoas do seu meio. A influência criminógena depende do grau de intimidade do contato interpessoal.

O aprendizado do comportamento criminal inclui também a das técnicas de cometimento do delito, assim como a da orientação específica das correspondentes motivações, impulsos, atitudes e da própria justificação racional da conduta delitiva.

Uma pessoa se converte em delinquente quando as definições favoráveis à violação da

lei superam as desfavoráveis, isto é, quando por seus contatos diferenciais aprendeu mais modelos criminais que modelos respeitosos ao direito. As associações e contatos diferenciais do indivíduo podem ser distintos conforme a frequência, duração, prioridade e intensidade deles. Contatos duradouros e frequentes devem ter maior influência pedagógica, mais que outros fugazes ou ocasionais, do mesmo modo que o impacto que qualquer modelo exerce nos primeiros anos da vida de um indivíduo costuma ser mais significativo que o que tem lugar em etapas posteriores; quanto maior o prestígio que o indivíduo atribui à pessoa ou a grupos cujas definições e exemplos aprendem, mais convincente é o modelo. Precisamente porque o crime se aprende, não se imita.

O processo de aprendizagem do comportamento criminal mediante o contato diferencial do indivíduo com modelos delitivos e não delitivos implica a aprendizagem de todos os mecanismos inerentes a qualquer processo desse tipo.

Embora a conduta delitiva seja uma expressão de necessidades e de valores gerais, não pode ser explicada como concretização deles, já que também a conduta adequada, segundo o Direito, corresponde a idênticas necessidades e valores.

A teoria da associação diferencial traça um modelo teórico generalizador, capaz de explicar também a criminalidade das classes médias e privilegiadas. Contribuiu para fomentar cientificamente e dar sentido a conceitos que, desde então, encontram na ideia genérica de aprendizagem uma referência obrigatória: os conceitos de reeducação, modificação de conduta, aprendizagem compensatória etc. Até mesmo as teorias subculturais encontraram um reforço valioso na concepção de Sutherland, que as complementa, incorporando, ademais, um significativo caráter diferencial: a ideia de



que o crime não procede da desorganização social, senão da organização diferencial e da aprendizagem.

Sem embargo, várias foram as objeções dirigidas contra tal teoria, em razão de sua ambiguidade, déficit empírico e excessivos níveis de abstração – o que explica as restrições de Cressey (discípulo de Sutherland) e as numerosas reformulações de que foi objeto. A tese de Sutherland está em consonância com as estruturas subculturais simples (explicação do “gangsterismo” norte-americano do princípio do século), mas não se adapta totalmente a situações subculturais muito mais complexas, produto da evolução social, razão pela qual o próprio Sutherland reconheceu em seu último trabalho a necessidade de levar em conta a incidência de fatores individuais na associação e demais complexos processos psicossociais (SUTHERLAND, 1956).

Matsueda (1982) foi o autor que procurou alguma relação empírica para a teoria do aprendizado social. Reanalisou os dados levantados na teoria vislumbrada por Sutherland avaliando o diferencial negativo de associação da teoria. Mostrou que o raio de comportamento aprendido por padrões favoráveis e desfavoráveis à violação dos códigos legais, ou seja, a variável crítica na teoria de Sutherland pode ser operacionalizada por modelagem estatística, percebendo sua significância. Isto permitiu testes de hipóteses específicas derivadas da teoria. Especificamente a construção não aparente que representa a relação do padrão de comportamento aprendido com êxito, mediando os efeitos sobre a delinquência dos modelos de outras variáveis.

Bruinsma (1992) fez um teste empírico da versão da teoria desenvolvida por Sutherland apresentando como base de dados 1.196 meninos e meninas na faixa etária de 12 a 17 anos. Além disso, algumas novas e adicionais especificações teóricas sobre a influência social de outras pessoas sobre o indivíduo, tudo

em conformidade com as ideias originais de Sutherland, foram propostas e testadas empiricamente. No modelo estatístico apresentado, a teoria explica 51% da variação do comportamento criminoso, mesmo considerando que nenhuma população penal é utilizada para o teste e apenas pequenos delitos são medidos. O teste também mostrou que o impacto da frequência dos contatos com os padrões de comportamento sobre o desenvolvimento de definições é positivo sobre a frequência e que a comunicação sobre as técnicas é substancial e não podem ser ignoradas pelos criminologistas. Além disso, as análises especializadas revelaram que várias proposições foram a favor da teoria.

É o desvio dos outros que tem o maior impacto substancial. Os mais jovens, tendo contato com seus amigos, apresentam maior impacto do desvio destes sobre o desenvolvimento de suas técnicas de atuação, sendo tais técnicas positivas ou negativas para o convívio social. As análises mostraram, também, que os mais jovens se identificam com os outros, e isso contribuiu para uma relação maior do impacto do desvio dos outros sobre as suas normas.

McCarthy (1996) elaborou um estudo tendo como intuito medir as atitudes e ações de jovens que viviam nas ruas de Toronto. Teve a tarefa de averiguar a validade da teoria da associação diferencial (ou teoria do aprendizado social) de Sutherland naquele grupo de jovens.

A análise focou as relações entre crime e três conceitos centrais da associação diferencial: associações desviantes, elementos simbólicos que dão suporte às ofensas e à tutela de atividades criminais. Os efeitos dessas variáveis em dois tipos de crimes, vendas de drogas e roubo, foram explorados. As duas medidas usadas no estudo envolveram a frequência da exposição à associação desviante. As seis questões aplicadas no questionário apontaram para a existência de instruções criminais por tutores.

O estudo descobriu que, os modelos que incluem associações desviantes, as atitudes e desejos são fortalecidos com uma medida de tutela criminal.

### 1.3 Teoria do controle social

A teoria do controle social busca entender por que algumas pessoas se abstêm em praticar delitos. “Quanto maior o envolvimento do cidadão no sistema social, quanto maiores forem os seus elos com a sociedade e maiores os graus de concordância com os valores e normas vigentes, menores seriam as chances de esse ator se tornar um criminoso” (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004, p. 242).

Essa teoria foi utilizada para explicar a delinquência juvenil em alguns estudos. Aqui destaco o trabalho de Agnew (2001 apud CERQUEIRA; LOBÃO, 2004) onde ele diz que a falta de controle social está atribuída a subcultura e aversão ao ambiente, fatores que provocam a inclusão do jovem na prática delituosa. Agnew (1991 apud CERQUEIRA; LOBÃO, 2004) não encontrou relação causal satisfatória entre a teoria e os dados levantados, principalmente no que tange as variáveis “ligações e afeições familiares” e “compromissos escolares”.

Empiricamente os trabalhos que utilizam dessa teoria estão ligados à formulação e aplicação de questionários.

Paternoster e Mazerolle (1994) realizaram um teste mais completo da teoria do controle social, com uma amostra longitudinal de adolescentes. Acharam várias dimensões da teoria geral do controle social que apontaram positivamente para a relação com o envolvimento em uma vasta gama de atos delinquentes. A teoria tem tanto um efeito direto sobre a delinquência como efeitos indiretos, por enfraquecer as inibições do laço social e um aumento do envolvimento com pares delinquentes.

Os autores concluíram que a teoria geral do controle social tem uma contribuição importante para explicar a delinquência, e mais esforços devem ser empreendidos para desenvolver plenamente as suas implicações.

Em Horney et al (1995) foram analisadas as variações nas condições de vida de criminosos condenados para entender as mudanças no comportamento do criminoso. Foram alargados o impacto da teoria do controle social (considerando as circunstâncias em que a vida local fortalece ou enfraquece os laços sociais) e a influência ofensiva durante períodos relativamente curtos de tempo. Os autores procuraram determinar se os mecanismos formais e informais de controle social afetavam a probabilidade de cometer nove grandes crimes graves. No estudo, foi empregado um modelo hierárquico linear que proporcionou uma análise individual com a intenção de explorar os fatores que determinam o padrão da ofensa criminosa. Os resultados sugeriram que uma mudança em curto prazo no envolvimento com o crime está fortemente relacionada à variação na vida local.

Segundo Entorf e Spengler (2002), há cinco variáveis latentes que normalmente são utilizadas em modelos que tentam medir a teoria do controle social: ligação filial; ligação escolar; compromisso; crenças desviantes; amigos delinquentes. Para medi-las, os autores utilizaram *surveys* com perguntas que, de alguma forma, contribuíssem para reconhecer o nível de associação entre o comportamento desviante e os laços familiares e com os amigos. Perguntas como “você normalmente faz atividades com sua família?”, que tinha o intuito de averiguar a relação de proximidade com os pais, e outras que buscam avaliar se os valores sociais são facilmente infringidos.

#### 1.4 Teoria do autocontrole

Gottfredson e Hirschi (1990) foram os elaboradores da teoria do autocontrole. Adeptos de uma visão sociológica que retoma o tema da formação individual na infância em sua interação face a face (BERGER; LUCKMANN, 2005), Gottfredson e Hirschi (1990) afirmam que os indivíduos desviantes se comportam assim por não terem desenvolvido mecanismos psicológicos de autocontrole na fase entre os 2 ou 3 anos de idade até a fase pré-adolescente.

O comportamento desviante seria explicado pelas deformações no processo de socialização da infância, e seria desencadeado pela ineficácia na conduta educacional ministrada pelos responsáveis da criança. Estes teriam falhado em não impor limites, seja em consequência da falta de uma supervisão mais aproximada, seja por negligência ao mau comportamento eventual da criança. Assim, a falta de punições a tornaria egoísta e insolente.

Na adolescência, o resultado da formação educacional deficiente fragmentaria os mecanismos de autocontrole do indivíduo na adolescência, levando-o a práticas delinquentes e a andar mal acompanhado.

Há, como na teoria acima explorada, problemas de caráter empírico no momento de se tentar medir o impacto de certas variáveis na condução da teoria. Tendo em vista a impossibilidade de se mensurar variáveis de caráter latente, como são aquelas destinadas a medir o autocontrole, o dispositivo utilizado é o da elaboração de questionários.

Alguns exemplos de questões normalmente encontradas nesses questionários dizem respeito à concordância em relação às frases: “frequentemente eu ajo ao sabor do momento”; “eu raramente deixo passar uma oportunidade de gozar um bom momento”; “eu olho para mim mesmo, ainda que eu faça coisas que colocam as pessoas em dificuldades” etc. (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004, p. 244).

A literatura que buscou testar essas variáveis como mensuração para a teoria do autocontrole teve dificuldades empíricas. De todo, destaco alguns trabalhos e os seus principais resultados.

Arneklev et al (1993) desenvolveram uma pesquisa procurando explorar a generalidade da teoria do autocontrole, analisando a relação entre baixo autocontrole e comportamentos imprudentes. Os resultados são mistos. Em apoio à teoria, os dados revelam um efeito modesto, mas significativo, de uma escala concebida para capturar os vários componentes do baixo autocontrole em um índice de comportamento imprudente. Uma análise mais detalhada, no entanto, revela que alguns dos componentes de baixo autocontrole (especificamente aqueles provavelmente ligados à baixa inteligência) prejudicam a dimensão do poder preditivo. De fato, um dos componentes (a busca por riscos) é mais preditiva do que a mais inclusiva escala. Além disso, um dos atos imprudentes (tabagismo) parece ser afetado por um baixíssimo autocontrole. Os resultados contraditórios achados sugerem a necessidade de refinamentos teóricos.

Polakowski (1994) traçou uma delimitação ampla entre o autocontrole e os distúrbios da hiperatividade pessoal, impulsividade, déficits de atenção, comportamento e pequenos problemas. Psicólogos discordam se esses transtornos representam características únicas ou múltiplas e se ambas as medidas comportamentais e cognitivas podem descrever adequadamente certas características na personalidade. Empregando técnicas de equação estrutural, Polakowski apoia várias proposições derivadas de Gottfredson e Hirschi (1990). O autor chegou a algumas conclusões: autocontrole subsumiu a personalidade e é significativamente composto por indicadores comportamentais precoces da agressão e da guerra, estando inversamente relacionado aos outros elementos do laço social. É mode-

radamente estável durante um curto período de tempo, e prediz significativamente condenações penais. No entanto, permanecem dúvidas quanto à onipresença do autocontrole, a magnitude e sentido da estabilidade, e com o poder desta perspectiva para explicar todas as formas auto relatadas de delinquência.

### 1.5 Teoria da anomia

A teoria da anomia tem forte caráter psicológico. Baseia-se na frustração que o indivíduo tem em face de suas defasagens socioeconômicas. Merton (1938) asseverou que a delinquência decorreria da impossibilidade de o indivíduo atingir metas desejadas por ele, sobretudo as de caráter econômico. “O processo de anomia ou tensão decorreria da diferença entre as aspirações individuais e as reais possibilidades de realização das mesmas” (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004, p. 245).

Agnew (1992) procurou ampliar a teoria da anomia para compreender – além da frustração decorrente da defasagem entre as aspirações individuais e os meios socialmente existentes para satisfazê-las –, adicionalmente, duas circunstâncias: a frustração derivada do fato de outros terem retirado do indivíduo algo de valor (não estritamente material); e o fato de que as pessoas são confrontadas com circunstâncias negativas engendradas por discordâncias ou divergências sociais. Esse desenvolvimento, que ficou conhecido como teoria geral da anomia (*general strain theory*), foi testado por Agnew e White (1992), Agnew (1993), Paternoster e Mazerolle (1994) e Hoffmann e Miller (1998), e todos encontraram evidências empíricas a favor. De maneira geral, esses trabalhos foram baseados em dados provenientes de pesquisas individuais, nas quais várias categorias de crimes e contravenções foram explicadas a partir de variáveis indicadoras de focos de tensão social. Alguns exemplos são: “distância entre aspirações individuais e expectativas”, “oportunidades bloqueadas”; “frustração relativa”; “eventos de vida negativos”; “sofrimento cotidiano”; “relações negativas com adultos”; “brigas familiares”; “desavenças com vizinhos”; e “tensões no trabalho” (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004, p. 246).

Mendonça (2000) aponta para uma relação entre a privação do consumo e a prática de homicídios intencionais na cidade do Rio de Janeiro. De certa forma, contribui para uma comprovação empírica da teoria da anomia.

### 1.5 Teoria Econômica da Escolha Racional

Os estudos baseados em teorias que têm como base a economia (estrutura econômica) ou a Escolha Racional (ER) tiveram como ponto de partida teórico o trabalho seminal de Gary Becker (1968) “Crime and punishment: an economic approach”, publicado no *Journal of Political Economy*. De acordo com essa teoria, o ato criminoso decorre de uma avaliação racional do indivíduo em torno de uma cesta de oportunidades entre o mercado formal e o mercado informal (ou ilícito). A decisão do indivíduo de cometer ou não o crime estaria atrelada a um processo de maximização de utilidade esperada. O indivíduo, dentro do quadro de oportunidades disponíveis, racionalizaria os potenciais ganhos resultante da ação criminosa, o valor da punição e as probabilidades de detenção associadas, também, ao custo de se cometer o delito. O parâmetro utilizado seria o confronto entre o salário que o indivíduo poderia receber no mercado formal (levando em consideração sua formação, posição social etc.) e o salário percebido no mercado informal ou ilegal.

Vários autores seguiram o caminho de Gary Becker e desenvolveram estudos com as mais diversas variáveis socioeconômicas para estudar os efeitos em relação à criminalidade e violência. Variáveis como desemprego, renda, gastos públicos, nível de escolaridade, capital humano, capital social, capital físico e etc. foram utilizados para medir o impacto das relações socioeconômicas no crime comum, entre eles os homicídios.

Estudos de caráter empírico tiveram a orientação da ER. Tais estudos seguiram o caminho de investigar a relação causal entre o crime e o mercado de trabalho, a renda, a desigualdade, a dissuasão policial, a demografia e a urbanização, entre outros.

Freeman (1994) pesquisou sobre o tema no âmbito do mercado de trabalho e demonstrou que não há consenso sobre a questão em estudos de séries temporais. Utilizando técnicas de análises longitudinais com dados agregados regionalmente, foi captada uma certa relação positiva entre crime e desemprego, apesar de problemas existirem com correlações espúrias em seu trabalho. Algumas dificuldades metodológicas são apontadas no estudo, sobretudo os métodos *qualis* (como entrevistas em que se depende de relatos dos presos), isso leva possivelmente a formação de vieses. Desses estudos, porém, se chega à conclusão de que os presos apresentam maior probabilidade de ter menos renda ou menos emprego que outros grupos.

Relacionar mercado de trabalho e o crime é uma tarefa desafiante, pois há problemas em se ter dados confiáveis para isso. Contudo, uma boa pesquisa nesse sentido pode ser executada com variáveis como renda e desemprego, estimativa da oferta de trabalho na área com altos índices de criminalidade, participação criminal em áreas de escassez de emprego, e a relação entre salários previstos e a rentabilidade advinda com a prática criminosa.

Gould, Weinberg e Mustarde (2000), em pesquisa efetuada em 709 municípios americanos (de 1979 a 1997), chegaram a resultados significantes em seus modelos, nos quais jovens com baixa especialização responderam mais facilmente ao custo de oportunidades do crime.

Os resultados deram conta ainda de que a tendência de longo prazo do crime pode ser mais bem explicada pela tendência de longo prazo dos salários de homens jovens não educados – que explica 43% e 53% dos crimes contra a propriedade

e violentos contra a pessoa, respectivamente – do que pelo desemprego (CERQUEIRA; LOBÃO, 2004, p. 252).

Wolpin (1978) fez um estudo cobrindo seis tipos diferentes de crime ocorridos na Inglaterra e País de Gales entre os anos de 1894 e 1967. Utilizaram seis variáveis diferentes de dissuasão judicial: taxa de esclarecimento do crime, taxa de aprisionamento (as duas variáveis mais significativas), taxa de condenação, taxa de multa, taxa de reconhecimento e tempo de sentença média. As variáveis mais significantes foram a taxa de esclarecimento e a taxa de aprisionamento. A variável “punição” não se mostrou significativa. Os efeitos decorrentes do desemprego e o quantitativo da população jovem foram positivos em relação à criminalidade.

Os estudos econômicos que utilizam estatísticas e análises de impacto de variáveis explicativas das mais diversas passaram a impactar as políticas públicas e em gestões municipais na área da segurança pública. Sendo assim, na próxima seção analiso a teoria de *Tolerância Zero* nos seus aspectos conceituais e empíricos.

### *1.6 Os Fundamentos Teóricos do Tolerância Zero: Broken Windows*

O artigo seminal de Wilson e Kelling (1982), “Broken windows: the police and neighborhood safety”, foi o ponto de partida do programa de segurança pública de Nova Iorque e de outras cidades, conhecido como *Tolerância Zero*. As *broken windows* não se mostram como uma teoria elaborada, mas como uma série de “noções” em que uma delas tem como base uma teoria “involuntiva” do crime, na qual este começa pequeno, cresceria e se tornaria “grande”. Teria como base a ausência de autoridade, de ordem nos espaços públicos. Esses espaços se tornariam amplos para a prática de delitos quando da ausência do es-

tado como autoridade, como responsável pela ordem pública (SOARES, 2008, p. 170).

As “janelas quebradas” seriam uma alusão aos espaços públicos vertidos de pequenas incivilidades. Pichações, urinar em público, bêbados na rua, moradores e meninos de rua, invasões de áreas públicas e privadas etc. levariam a comportamentos destrutivos do espaço urbano dando a impressão de que não existe ordem. Com esses alargamentos, o crime seria o próximo passo.

Essa teoria tem como base analítica a intenção de medir a relação causal entre desordem e criminalidade. Parte de um princípio normativo que define desordem como um comportamento inadequado, como já citado anteriormente, também relacionado a pequenas incivilidades. A fragilidade do controle social por parte das autoridades públicas abriria espaços de oportunidades para práticas delituosas advindas do comportamento desordeiro.

Há certa relação entre a teoria *broken windows* e as que são sustentadas por Sutherland, sobretudo as ligadas à desorganização social e ao aprendizado social. Contudo, o foco da teoria é o ambiente abandonado pelo poder público que geraria espaços oportunos de práticas desordeiras ou delituosas.

Skogan (1990) realizou uma pesquisa em algumas cidades americanas para tentar medir o impacto da desordem na criminalidade. O estudo resultou numa forte correlação entre desordem social e criminalidade, e sua pesquisa (baseada em um total de 13.000 entrevistas em Atlanta, Chicago, Houston, Filadélfia, Newark e São Francisco) demonstrou que a desigualdade, a pobreza e o desenvolvimento econômico tinham pouca relação com o crime, mas as desordens provocadas por espaços abandonados e comportamentos advindos da falta de controle social estariam na raiz da criminalidade naquelas cidades analisadas.

Kelling e Coles (1996) demonstraram a relação causal entre criminalidade violenta e a não repressão de pequenos delitos e contravenções. Apontaram que a polícia americana veio abandonando seu caráter de controle e manutenção da ordem pública no século XX, para dedicar-se exclusivamente ao combate à criminalidade. O aumento da violência estaria, segundo os autores, ligado à mudança de estratégia adotada pela polícia. A prevenção do crime também era atribuído da polícia e, com o passar do tempo, ela arrefeceu seu caráter preventivo apenas dedicando-se a combater a criminalidade. O papel do policial como agente da comunidade, entrando e convivendo com a comunidade foi abandonado favorecendo o aparecimento de escotilhas sociais para a prática delituosa.

Os mesmo autores colocaram a necessidade de criação de uma relação de *confiança* entre a comunidade e a polícia para a geração de *accountability* por parte daquela. Sem confiança institucional seria praticamente impossível manter a ordem pública e, ao mesmo tempo, combater à criminalidade violenta. A confiança seria o combustível para uma relação de reciprocidade entre a comunidade e a polícia, que depende muito dessa relação para solucionar crimes. Por isso, para os autores supracitados, é de fundamental importância o policiamento comunitário para a criação do vínculo de confiança entre a polícia e os indivíduos da comunidade em questão.

O abandono por parte da polícia da manutenção da ordem pública levou ao recrudescimento da criminalidade, pois as pequenas janelas quebradas – pequenas incivilidades como destacado por Soares (2008) – foram gerados espaços mais amplos de abandono de onde, da metáfora das janelas quebradas, o restante da casa ou do edifício fora completamente abandonado. As pequenas incivilidades geraram os pequenos delitos e furtos e desses para o crime mais violento, como os homicídios.

### 1.6.1 Nova Iorque: um caso especial

No início da década de noventa a cidade de Nova Iorque passava por uma série de problemas relacionados à segurança e a violência. Os cidadãos nova-iorquinos passaram a pressionar as autoridades em busca de uma solução para tais problemas. Desde a década de setenta aqueles problemas vinham se robustecendo. Pessoas dormindo nas praças e metrô, fazendo suas necessidades fisiológicas pelos cantos da cidade, formação de *gangs* juvenis e grupos de extorsão de transeuntes e motoristas. A situação apontada levou à prática o que vinha sendo discutido e defendido na teoria da *broken windows*. As autoridades passaram a investir nesse sentido.

O poder coercitivo das polícias passou a ser exercido de forma a perpassar a questão do crime. Pequenas incivildades foram reprimidas. Delitos pequenos, como pular uma catraca no metrô para não pagar a passagem, passaram a ser coagidos veementemente pela polícia. Tal comportamento institucional veio, sobretudo, a partir da eleição do promotor de Justiça de Nova Iorque, Rudolph Giuliani, para prefeito da cidade.

Além da incisiva participação policial nessas incivildades, o trabalho do policiamento comunitário foi outro considerado importante para a redução das práticas delituosas naquela cidade americana. Mais contratação de policiais para o trabalho ostensivo e preventivo é apontado como um dos fatores da redução da criminalidade. Apesar de não termos referências empíricas mais robustas.

Segundo Dias Neto (2000), o policiamento preventivo é importante para a realização da tarefa de controle social do crime. A viabilização da parceria entre polícia e comunidade no combate à criminalidade devem seguir alguns mecanismos: função policial no controle social perpassando a

questão do crime formal; descentralização do planejamento policial, respeitando as especificidades locais; interação entre policiais e cidadãos fortalecendo a rede de confiança entre os cidadãos e a polícia.

Contudo, a aplicação de políticas públicas de segurança baseadas na teoria das *janelas quebradas* esbarrou em críticas de defensores dos direitos civis, direitos humanos e da democracia liberal estadunidense. Os que defendem o *Tolerância Zero* inclinam seu discurso para a repressão ao comportamento dos indivíduos *outsiders*, mas não a sua condição de diferente ou excluído socioeconomicamente (Rubin, 2003).

Numa perspectiva mais pragmática, Soares (2008) apontou para o sucesso do *Tolerância Zero* em Nova Iorque.

O número de homicídios em Nova York foi drasticamente reduzido de 2.245, em 1990, para 606, em 1998. Os crimes no metrô foram reduzidos em 80% e outros crimes, como estupro, assalto e furto/roubo de veículos, também sofreram reduções. Um crítico do programa publicou dados que confirmam esse sucesso: os homicídios declinaram 72% entre 1990 e 1998 e os crimes violentos, no total, caíram 51% (SOARES, 2008, p. 169).

Soares (2008) indica que a teoria do *broken windows* seria mais um conjunto de “noções” do que uma teoria elaborada. Na verdade, as janelas quebradas seriam um aviso à sociedade de que tudo está bagunçado, desordenado e deve-se voltar aos eixos. Os espaços públicos teriam se reduzido e os “cidadãos de bem” limitados a certas áreas das cidades cada vez mais restritas e em horários específicos.

Os espaços urbanos insalubres e desorganizados levariam os jovens a práticas de pequenas incivildades que poderiam evoluir para outras práticas mais nocivas. Semelhante à teoria do aprendizado social ou da Associação Diferencial, o jovem aprende a cometer certos delitos ou a ter comportamento

desviante quando é estimulado pelo ambiente cada vez mais propício a tais práticas.

A aplicação do modelo *Tolerância Zero* em Nova Iorque foi reforçado com o expurgo de maus policiais de seus quadros. De outro lado foram contratados 400 policiais para reforçar a polícia e os salários foram revistos e aumentados. Os resultados foram relevantes: “já no primeiro ano houve um declínio de 18% na taxa de homicídios e de 32% na de assaltos a mão armada, ao passo que a taxa de resolução de crimes aumentou 25%” (SOARES, 2008, p. 171).

Billante (2003 apud Soares, 2008) afirma que o *Tolerância Zero* se baseia em três princípios tradicionais da melhor ciência policial: dissuasão pela forte presença policial; patrulhamento intenso das áreas “quentes”; prisões focalizadas.

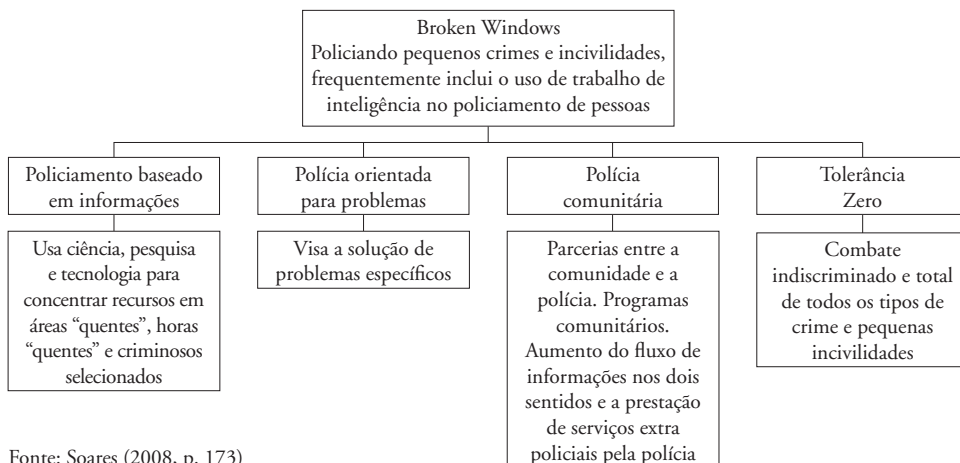
Como afirma Goertzel e Khan (2009) e Kahn e Zanetic (2009) as taxas crescentes de aprisionamento são importantes para a redução da criminalidade em São Paulo. Zaverucha e Nóbrega Jr. (2015) demonstraram, em estudo recente, que o aumento das prisões de

indivíduos acusados de homicídios – simples e qualificado – teve significativo impacto na diminuição da violência homicida em Pernambuco. Billante (2003 apud SOARES, 2008) entende que prisões focalizadas são relevantes e que partem do princípio de que um número relativamente pequeno de criminosos é responsável por uma percentagem bastante alta de crimes.

Contudo, Levitt e Dubner (2005) foram enfáticos a reduzirem a quase zero o impacto do *Tolerância Zero* em Nova Iorque. Os autores apontaram para o controle da variável *jovem* quando da aprovação da lei do aborto em muitos estados americanos na década de sessenta, o que veio a ser variável determinante para a redução da criminalidade violenta em Nova Iorque nas décadas seguintes. Sem, contudo, fazer nenhum modelo estatístico mais sofisticado para sustentar a hipótese.

Abaixo segue a ilustração do modelo *broken windows* de policiamento, detalhando as funções e estratégias da administração dos conflitos.

**Quadro 1**  
**Organograma do *broken windows* como base teórica do *Tolerância Zero***



Fonte: Soares (2008, p. 173)



### 1.7 Crime e Violência: Causas Multifatoriais

A criminalidade violenta geralmente é difícil de ser explicada baseada em apenas uma teoria. Sociologicamente existem várias explicações do comportamento individual e coletivo, e, também, do comportamento criminoso. Por que indivíduos cometem delitos? Por que pessoas matam outras? Por que os homicídios sofrem incrementos positivos mesmo com melhorias nos indicadores sociais e econômicos? Nem sempre as explicações teóricas se sustentam aos testes empíricos aplicados. Outras teorias, como vimos, têm dificuldades empíricas, pois necessitam da aplicação de questionários/entrevistas nem sempre bem elaboradas e nem sempre adequados(as) para a realidade em estudo.

Desigualdade, pobreza, densidade demográfica, desemprego, baixo capital social etc. podem ser variáveis que, quando confrontadas com as variáveis dependentes de crime e violência, dão respostas a certas teorias. Mas, não temos como generalizar, pois existem certos contextos em que elas contrariam as teorias (SOARES, 2008; NÓBREGA JR, 2012).

Na verdade o crime violento, e a violência em si, têm explicações multivariadas. As

causas em um contexto nacional podem não ser as mesmas em outro contexto regional, estadual ou municipal. É importante averiguar as diversas variáveis sem levar em consideração determinações teóricas. De outro lado, mostra-se imperativo o domínio da teoria para os testes das variáveis.

O esforço feito neste trabalho segue no sentido de trazer mais subsídios aos aspectos teóricos dos estudos empíricos empreendidos pelos governos e acadêmicos brasileiros. Temos os pioneiros dos estudos da violência, que foram responsáveis pela abertura da agenda de estudos da criminalidade e das políticas públicas em segurança no Brasil, os primeiros a efetuar estudos na Antropologia, na Sociologia e na Ciência Política de extrema relevância para o desenvolvimento dos estudos empíricos mais robustos na nossa contemporaneidade (LIMA; RATTON, 2011). Mas, as ferramentas teóricas, sobretudo internacionais, ainda foram pouco exploradas pelos estudiosos do tema no Brasil.

A criminalidade e a violência têm seus nexos causais e precisam ser refletidas à luz de teorias. Este estudo ajudará, sem dúvida, nesse intento.

## Referências

- AGNEW, R. Foundation for a general strain theory of crime and delinquency. *Criminology*, v. 30, n. 1, p. 47-87, 1992.
- ALVAREZ, M. C. A criminologia no Brasil ou como tratar desigualmente os desiguais. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, v. 45, n. 4, p. 677-704, 2002.
- ARNEKLEV, B. J. et al. Low self-control and imprudent behavior. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 9, p. 225-247, 1993.
- BARCLAY, G.; TAVARES, C. International comparisons of criminal justice statistics 2000. *Home Office Statistics Bulletin*, n. 5/02, 2002. Disponível em: <[http://www.iprt.ie/files/international\\_comparisons\\_of\\_criminal\\_justice\\_statistics\\_2000.pdf](http://www.iprt.ie/files/international_comparisons_of_criminal_justice_statistics_2000.pdf)>. Acesso em: 17 nov. 2015.
- BECKER, G. Crime and punishment: an economic approach. *Journal of Political Economy*, v. 76, n. 2, p. 169-217, 1968.
- BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. *A construção social da realidade*. 25. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2005.

- BOURGUIGNON, F. Crime, violence and inequitable development. In: PLESKOVIC, B.; STIGLITZ, J. (Orgs.). *Annual Bank Conference in Development Economics*: Washington, D.C., 2000.
- BRUINSMA, G. J. Differential association theory reconsidered: an extension and its empirical test. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 8, n. 1, p. 29-49, 1992.
- BURSIK, R. Social disorganization and theories of crime and delinquency: problems and prospects. *Criminology*, v. 26, n. 4, p. 519-551, 1988.
- BURSIK, R.; GRASMICK, H. G. *Neighborhoods and crime: the dimensions of effective social control*. New York: Lexington Books, 1993.
- CANO, I.; SOARES, G. D. *As teorias sobre as causas da criminalidade*. Rio de Janeiro: IPEA, 2002, mimeo.
- CERQUEIRA, D. R. C.; LOBÃO, W. A. J. L. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. *Dados – Revista de Ciências Sociais*, v. 47, n. 2, p. 233-269, 2004.
- CRESSEY, D. Epidemiologies and individual conduct: a case from criminology. *The Pacific Sociological Review*, v. 3, n. 2, p. 128-147, 1960.
- DIAS NETO, T. *Policiamento comunitário e controle sobre a polícia: a experiência norte-americana*. São Paulo: IBCCRIM, 2000.
- ENTORE, H.; SPENGLER, H. *Crime in europe causes and consequences*. Berlim: Springer, 2002.
- EXUM, M. L. The application and robustness of the rational choice perspective in the study of intoxicated and angry intentions to aggress. *Criminology*, v. 40, n. 4, p. 933-966., 2002.
- FARRIS, R.E.L. *Social Disorganization*. 2. ed. New York: The Ronald Press Company, 1995.
- FREEMAN, R. B. Crime and the job market. *NBER Working Paper*, n. 4910, p. 9-44. 1994.
- FUKUYAMA, F. Capital Social. In: HARRISON, L. E.; HUNTINGTON, S. P. (Orgs.). *A cultura importa, os valores que definem o progresso humano*. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- GOERTZEL, T.; KHAN, T. The Great São Paulo Homicide Drop. *Homicide Studies*, v. 13, n. 4, 2009.
- GOTTFREDSON, D. C.; HIRSCHI, T. *A general theory of crime*. Califórnia: Stanford University Press, 1990.
- GOULD, E. D.; WEINBERG, B. A.; MUSTARD, D. B. Crime rates and local labor market opportunities in the United States: 1979-1997. *Journal of Economic Literature*, K4, J 0, p. 1-58, 2000.
- HALL, P.; TAYLOR, R. C. R. As três versões do neo-institucionalismo. *Lua Nova*, n. 58, p. 193-223, 2003.
- HIRSCHI, T. *Causes of Delinquency*. Berkeley: University of California Press, 1969.
- HORNEY, J.; OSGOOD, D. W.; MARSHALL, I. H. Criminal careers in the short-term: intra-individual variability in crime and its relation to local life circumstances. *American Sociological Review*, v. 60, n. 5, p. 655-673, 1995.
- JENSEN, G. F. Social Disorganization Theory. In: WRIGHT, R. A. (Org.) *Encyclopedia of Criminology*. Chicago: Fitzroy Dearborn, 2003.
- KANT DE LIMA, R. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. Rio de Janeiro: Forense, 1995.
- KAHN, T.; ZANETIC, A. O papel dos municípios na segurança pública. *Coleção Segurança com Cidadania: Subsídios para Construção de um Novo Fazer Segurança Pública*, v. 1, n. 1, p. 83-126, 2009.

- KELLING, G.; COLES, C. *Fixing broken windows: restoring order and reducing crimes in our communities*. New York: Free Press, 1996.
- LAND, K. C.; MCCALL P. L.; CONHEN L. E. Structural covariates of homicide rates: are there any invariances across time and social space? *The American Journal of Sociology*, v. 95, n. 4, p. 922-63, 1990.
- LEVITT, S. D.; DUBNER, S. J. *Freakonomics: O lado oculto e inesperado de tudo que nos afeta*. 6. ed. São Paulo: Campus, 2005.
- LESTER, D. Suicide, homicide and the quality of life in various countries. *Acta Psychiatrica Scandinavica*, v. 81, n. 4, p. 332-4, 1996.
- MARREIRO, F.; GUIMARÃES, T., "Insegurança pressiona governos latinos", *Folha de São Paulo*, Mundo. 15 de novembro, 2009.
- LIMA, R. S.; RATTON, J. L. *As Ciências Sociais e os pioneiros nos estudos sobre crime, violência e direitos humanos no Brasil*. São Paulo: Anpocs; Editora Barcarolla; Discurso Editorial, 2011.
- MARKOWITZ, S. Criminal violence and alcohol beverage control: evidence from a international study. *NBER Working Paper*, n. 7481, 2000.
- MATSUEDA, R. L. Testing control theory and differential association: a casual modeling approach. *American Sociological Review*, v. 47, p. 489-504, 1982.
- MCCARTHY, B. The attitudes and actions of others: tutelage and sutherland's theory of differential association. *British Journal of Criminology*, v. 36, n. 1, p. 135-147, 1996.
- MELLO, J. M. P. de; SCHNEIDER, A. Mudança demográfica e a dinâmica dos homicídios no estado de São Paulo. *Coleção Segurança com Cidadania: Homicídios: Políticas de Controle e Prevenção no Brasil*, v. 1, n. 3, p. 21-36, 2009.
- MENDONÇA, M. J. Um Modelo de Criminalidade para o Caso Brasileiro. IPEA. Manuscrito, 2000.
- MERTON, R. K. Social structure and anomie. *American Sociological Review*, v. 3, n. 5, p. 672-682, 1938.
- MERTON, R. K. *Social theory and social structure*. New York: Free Press, 1957.
- MINAYO M. C. S. Inequality, violence and ecology in Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 10, n. 2, p. 241-50, 1994.
- MOCAN, N. Crime Control: lessons from the New York City experience. Colorado: University of Colorado; NBER, 2003. Disponível em: <[http://librarian.net/navon/paper/Crime\\_Control\\_\\_Lessons\\_from\\_the\\_New\\_York\\_City\\_Exp.pdf?paperid=3816949](http://librarian.net/navon/paper/Crime_Control__Lessons_from_the_New_York_City_Exp.pdf?paperid=3816949)>. Acesso em: 24 nov. 2015.
- MOSER, C. La violencia en Colombia: cómo construir una pas sostenible y fortalecer el capital social. In: SOLIMANO, A. et al. (Orgs.). *Ensayos sobre paz y desarrollo: el caso de Colombia y la experiencia internacional*. Bogotá: Banco Mundial, 1999.
- NÓBREGA JR., J. M. *Homicídios no Nordeste: dinâmica, relações causais e desmistificação da violência homicida*. Campina Grande: UFCG, 2012.
- NOSTRÖM, T. Estimating changes in unrecorded alcohol consumption in Norway using indicators of harm. *Addiction*, v. 93, n. 10, p. 1531-8, 1998.
- O'DONNELL, G. Accountability Horizontal e novas poliarquias. *Lua Nova*, n. 44, 1998.
- PATERNOSTER, R.; MAZEROLLE, P. General strain theory and delinquency: a replication and extension. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, v. 31, n. 3, p. 235-263, 1994.

- PARKER, R. N.; CARTMILL, R. S. Alcohol and homicide in the United States 1934-1995: or one reason why U.S. rates of violence may be going down. *The Journal of Criminal Law and Criminology*, v. 88, n. 4, p. 1369-1398, 1998.
- POLAKOWSKI, M. Linking self- and social control with deviance: illuminating the structure underlying a general theory of crime and its relation do deviant activity. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 10, n. 1, p. 41-78, 1994.
- ROH, S.; CHOO, T. M. Looking inside zone v: testing social desorganization theory in suburban areas. *Western Criminology Review*, v. 9, n. 1, p. 1-16, 2008.
- RUBIN, D. S. Janelas quebradas, tolerância zero e criminalidade. *Jus Navegandi*, 2003. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/3730/janelas-quebradas-tolerancia-zero-e-criminalidade>>. Acesso em: 18 nov. 2015.
- SAMPSON, R. J.; GROVES, W. B. Community structure and crime: testing social disorganization theory. *American Journal of Sociology*, v. 94, n. 4, p. 774-802, 1989.
- SARMIENTO, A. Violencia y equidad. *Planeación y desarrollo*, v. 30, n. 3, p. 47-80, 1999.
- SHAW, C. et al. *Delinquency areas*. Chicago: University of Chicago Press, 1939.
- SKOGAN, W. *Disorder and decline: crime and the spiral of decay in American neighborhoods*. Berkeley: University of California Press, 1990.
- SOARES, G. A. D. *Não Matarás. Desenvolvimento, desigualdade e homicídios*. Rio de Janeiro: FGV, 2008.
- SUTHERLAND, E. H. *Principles of criminology*. Philadelphia: J.B. Lippincott, 1939.
- \_\_\_\_\_. White collar criminality, *American Sociological Review*, v. 5, n. 1, p. 2-10, 1940.
- \_\_\_\_\_. Critique of the theory. In: \_\_\_\_\_. *The Sutherlands Papers*. Bloomington: Indiana University Press, 1956.
- WAGENAAR, A. C., TOOMEY, T.; ERICKSON, D. J. Preventing youth access to alcohol: outcomes from a multi-community time-series trial. *Addiction*, v. 100, n. 3, p. 335-345, 2005.
- WILSON, J. Q.; KELLING, G. Broken windows: the police and neighborhood safety. *The Atlantic*, mar. 1982. Disponível em: <<http://www.theatlantic.com/magazine/archive/1982/03/broken-windows/304465/>>. Acesso em: 19 nov. 2015.
- WOLPIN, K. I. Economic analysis of crime and punishment in England and Wales, 1894-1967. *Journal of Political Economy*, v. 86, n. 5, p. 815-840, 1978.
- ZAVERUCHA, J.; NÓBREGA JR., J. M. O pacto pela vida, os tomadores de decisão e a redução da violência homicida em Pernambuco. *Revista Dilemas*, v. 8, n. 2, p. 235-252, 2015.

## Resumo

### *Teorias do Crime e da Violência: uma revisão da literatura*

Existem muitas teorias que tentam explicar as causas da violência, com algumas se tornando referência em estudos elaborados em importantes escolas criminológicas, como a Escola de Chicago. Neste trabalho discuto algumas das principais teorias explicativas da criminalidade, delinquência e violência, e o objetivo central do artigo é trazer uma revisão da literatura, sobretudo a internacional, destacando desde teorias sociais do crime e da violência, como a teoria do aprendizado social desenvolvida por Edwin Sutherland no início do século passado, até as teorias econômicas baseadas num cálculo estratégico do ator criminoso, como a Teoria da Escolha Racional e a *Broken Windows*, que tiveram

em autores como Gary Becker, James Wilson e George Kelling produções importantes com base em teorias racionais do crime e da violência.

**Palavras-Chave:** Crime; Criminalidade; Violência; Delinquência e Teorias.

## **Abstract**

*Theories of Crime and Violence: a literature review*

There are many theories seeking to explain the causes of violence. Some of them became reference in studies conducted in major criminological schools, such as the Chicago School. This paper discusses some of the leading explanatory theories about crime, delinquency, and violence. Its main objective is to review the literature, particularly the international one, highlighting the social theories on crime and violence, such as the Social Learning Theory developed by Edwin Sutherland at the beginning of the last century, and the economic theories based on a strategic calculation of the criminal agent, such as those of the Rational Choice and the Broken Window theories, which had, in authors like Gary Becker, James Wilson, and George Kelling, important productions based on rational theories about crime and violence.

**Keywords:** Crime; Criminality; Violence; Delinquency; Theories on Crime and Violence.

## **Résumé**

*Théories du Crime et de la Violence : une révision de la littérature*

Il existe de nombreuses théories qui tentent d'expliquer les causes de la violence. Certaines sont devenues des théories de référence dans les études préparées dans d'importantes écoles de criminologie, telles l'École de Chicago. Ce travail aborde certaines des théories majeures, explicatives de la criminalité, de la délinquance et de la violence. L'objectif central de l'article est de proposer une révision de la littérature, particulièrement l'internationale, en mettant en avant aussi bien les théories sociales du crime et de la violence, telle la théorie de l'apprentissage social développée par Edwin Sutherland au début du siècle dernier, que les théories économiques basés sur un calcul stratégique de l'acteur criminel. C'est le cas de la théorie du Choix Rationnel et la *Broken Windows*, dont des auteurs tels Gary Becker, James Wilson et George Kelling, ont eu une importante production fondée sur des théories rationnelles du crime et de la violence.

**Mots-clés:** Criminalité; Criminalité; Violence; Délinquance et théories.